

Tribunal de Justiça  
do Paraná  
Biblioteca



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 252 PÁGINAS

N.º 3.048.

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 1989

ANO XXXVI

### Tribunal de Justiça Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO N.º 533

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25521, datado de 30 de agosto do corrente ano, resolve

NOMEAR

MIRIAM DE JESUS FERREIRA, ANI MARIA CRISTINA WAGNER, SONIA MA

RA. CORDEIRO DA SILVA, IDILVA DO ROCIO STEENBOCK e ARIETE APA RECIDA DE OLIVEIRA, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem o cargo de Agente de Conservação PJ-I, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 31 de agosto de 1989.

*Abelardo Miguel*  
ABELARDO MIGUEL  
PRESIDENTE

Republicado por Incorreção

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 671

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Acórdão sob nº 6047, emitido no protocolado sob nº 22288, datado de 04 de agosto do corrente ano, resolve

NOMEAR

ERONDI DE OLIVEIRA SOARES, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Reserva, Comarca de Pinhão.

Curitiba, 17 de novembro de 1989.

*Abelardo Miguel*  
ABELARDO MIGUEL  
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 672

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Acórdão sob nº 6050, emitido no protocolado sob nº 34523, datado de 16 de novembro do corrente ano, resolve

NOMEAR

ERALDO ALVES PEREIRA JÚNIOR, em virtude de habilitação em

#### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

##### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....	01
Departamento Administrativo .....	06
Departamento Econômico e Financeiro .....	07
Departamento do Patrimônio .....	07
Secretaria .....	07
Câmaras Cíveis .....	15
Câmaras Criminais .....	25
Serviço de Preparo .....	
Seção de Distribuição .....	
Corregedoria da Justiça .....	
Conselho da Magistratura .....	26

##### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....	27
Secretaria .....	
Departamento Administrativo .....	
Departamento Econômico e Financeiro .....	
Processo Cível .....	
Processo Crime .....	28
Preparo e Distribuição .....	31

##### FORO DA CAPITAL

Cível e Comércio .....	59
Protesto de Títulos .....	

##### FORO DO INTERIOR

Cível e Comércio .....	142
------------------------	-----

##### PROCURADORIA GERAL DA JUSTIÇA

.....	199
-------	-----

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

.....	200
-------	-----

##### EDITAIS JUDICIAIS

Capital .....	201
Interior .....	212
DIVERSOS .....	235

##### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	235
JUSTIÇA ELEITORAL .....	239
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	240
JUSTIÇA MILITAR .....	241
JUSTIÇA FEDERAL .....	241
EDITAIS JUDICIAIS .....	

# Diário da Justiça

**LUIZ CARLOS BARBOSA**  
Diretor Geral

**JOÃO LUIZ GOEBEL**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1648 (Juvenê) Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
PABX 252-4411 — (Informações) 252-2012 — (Diretoria)  
253-0183 — (Setor de compras) 253-0543 — (Protocolo)

## PUBLICAÇÕES

Página .....	NCz\$ 1.500,00
Meia página .....	NCz\$ 750,00
1/4 de página .....	NCz\$ 375,00
1/8 de página .....	NCz\$ 187,50
1/16 de página .....	NCz\$ 93,75
Custo: 1 centímetro de original .....	NCz\$ 15,00

## ASSINATURAS

Diário Oficial	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 273,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 777,00
<b>Diário da Justiça</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 273,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 777,00
<b>Diário do Município de Curitiba</b>	
Semestral sem remessa postal .....	NCz\$ 273,00
Semestral com remessa postal .....	NCz\$ 777,00
<b>Números Avulsos</b>	
Diário Oficial .....	NCz\$ 2,50
Diário da Justiça .....	NCz\$ 2,50
Diário do Município de Curitiba .....	NCz\$ 2,50
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	NCz\$ 6,50
<b>Fotocópias</b>	
Fotocópias formato ofício .....	NCz\$ 0,35
Fotocópias formato Diário Oficial .....	NCz\$ 0,40

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

## LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
I.C.M. VOL. VI .....	17,00
I.C.M. VOL. VII .....	17,00
I.C.M. VOL. VIII .....	17,00
I.C.M. VOL. IX .....	17,00
I.C.M. VOL. X .....	17,00
I.C.M. VOL. XI .....	17,00
I.C.M. VOL. XV .....	17,00
I.C.M. VOL. XVI .....	17,00
I.C.M. VOL. XVII .....	17,00
I.C.M. VOL. XVIII .....	17,00
I.C.M. VOL. XIX .....	17,00
I.C.M. VOL. XX .....	17,00
I.C.M. VOL. XXI .....	17,00
I.C.M. VOL. XXII .....	17,00
I.C.M. VOL. XXIII .....	17,00
I.C.M. VOL. XXIV .....	17,00
I.C.M. VOL. XXV .....	17,00
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ .....	12,00
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MÓVEIS .....	6,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	6,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE JUSTIÇA .....	6,00
ESTATUTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	6,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	9,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 84 A 86 .....	9,00
19 DE DEZEMBRO VOL. IV .....	14,50
19 DE DEZEMBRO VOL. V .....	14,80
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	6,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. n.º 15 .....	6,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	8,50
ATOS NORMATIVOS MESES: - 03, 04, 07 e 12/87; .....	
02, 03 e 04, 05 e 06, 07, 08, 09 e 10, 11 e 12/88; .....	
01, 02, 03, 04, 05, 06/89 .....	8,50
7 e 8/89 .....	14,50
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	36,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. ABRAHÃO MIGUEL  
Presidente  
Des. LEMOS FILHO  
Vice-Presidente  
Des. PLÍNIO CACHUBA  
Corregedor da Justiça  
Dr. ROMEU FELIPE BACELAR FILHO  
Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS  
JULGADORES DO TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA, SEUS  
DESEMBARGADORES, DIA DA  
SEMANA E LOCAL EM QUE SE  
REÚNEM

**1: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Oto Sponholz  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Renato Pedroso — Presidente  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Zeferino Krukoski — Presidente  
Des. Renato Pedroso  
Des. Nunes do Nascimento  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. José Meger  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Jorge Andrigueto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**  
Des. Lima Lopes — Presidente  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
Des. Jorge Andrigueto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz Cesar  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

**TRIBUNAL PLENO** —  
por convocação — Sala "Des. Clotário Portugal"

**ÓRGÃO ESPECIAL**  
Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCO DE CARVALHO  
Presidente  
DR. FRANCISCO MUNIZ -  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**TRIBUNAL PLENO**  
Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª SEXTAS-FEIRAS DE CADA MÊS.

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. ACCÁCIO CAMBI — Presidente  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**  
DR. HILDEBRANDO MORO — Presidente  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. PACHECO ROCHA

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**PRIMEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. FRANCISCO MUNIZ — Presidente  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA

DR. TADEU COSTA  
DR. ACCÁCIO CAMBI  
DR. PACHECO ROCHA  
DR. GIL TROTTA TELES  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**SEGUNDO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**  
DR. PAULA XAVIER — Presidente.  
DR. HILDEBRANDO MORO  
DR. ALFREDO AUGUSTO MALUCELLI  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. GILNEY CARNEIRO LEAL  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA  
DR. IRLAN ARCO-VERDE

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS DO MÊS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTIUCCI  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Haroldo Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. LUIZ VIEL  
DR. MARTINS RICCI  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATTIUCCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTÔNIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"  
QUARTAS-FEIRAS

OBS: Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13:30 horas.

concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Crime PJ-1, nível 3, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Hamboré.

Curitiba, 17 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 673**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Acórdão sob nº 6049, emitido no protocolado sob nº 34524, datado de 16 de novembro do corrente ano, resolve

**NO HEAR**  
JAIR LOURENÇO DE SOUZA, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão do Cível da Comarca de São Miguel do Iguçu.

Curitiba, 17 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 674**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17280, datado de 14 de junho do corrente ano,

**RESOLVE**

conceder Pensão Especial à ROSA SOARES DE SOUZA, viúva de BAROLDO DE SOUZA FERREIRA ex-ocupante do cargo de Oficial de Justiça PJ-1, nível 6, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Barbosa Ferraz, ficando o quantum, inclusive os atrasados, fixado conforme os cálculos elaborados e discriminados pela Divisão de Controle Financeiro do Pessoal, do Departamento Econômico deste Tribunal de Justiça, às folhas 09 e 10, do protocolado supracitado, de acordo com o artigo 260, inciso I, da Lei nº 6174/70, com a redação dada pela Lei nº 7421/80.

Curitiba, 20 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 675**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a prioridade dos serviços de Justiça no que tange ao processo eleitoral para a presidência da República, resolve

**SUSPENDER**

até ulterior deliberação, os concursos para provimento de cargos de Escrivão e de Oficial dos cartórios do foro judicial e extra judicial das comarcas do Estado.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 676**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33441, datado de 06 de novembro do ano em curso, resolve

**TORNAR SEM EFEITO**

o Decreto nº 535, de 31 de agosto do ano em curso, na parte referente à nomeação de MIRIAM DE JESUS FERREIRA, para exercer o cargo de Agente de Conservação PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 22 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 677**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 31994, datado de 16 de outubro do corrente ano, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 02 de outubro do ano em curso, RITA DE CÁSSIA STOCCHERO FLORIANI, do cargo em comissão de Assessor de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, símbolo 1-C, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 678**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Acórdão nº 6055/89, do egrégio Conselho da Magistratura, emitido no protocolado sob nº 3417/86, resolve

**NO HEAR**

AIRTON JOSÉ VENDRÓSCULO, em virtude de habilitação em concurso, para exercer o cargo de Escrivão Distrital de Virmond, Comarca de Laranjeiras do Sul.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 679**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a vacância de cargos nas carreiras de Oficial Judiciário e Auxiliar Judiciário e parecer da Comissão de Concursos e Promoções, emitido no protocolado sob nº 19723/89, resolve

**PROMOVER**

os servidores abaixo relacionados, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, de conformidade com os critérios infra referidos, de acordo com o artigo 74, da Lei nº 6174/70.

Na classe de Oficial Judiciário

No nível 06:

- a) por merecimento, LEA MARGARIDA CAVANHA
- b) por antiguidade, REGINA MARIA GONCALVES SAMPAIO
- c) por merecimento, ANTONIETA BOGDANOVICZ
- d) por antiguidade, NEUSA TERUKO NAKASHIHA OKAZAKI
- e) por merecimento, JUAREZ MACHADO DE BRITO
- f) por antiguidade, LUIZ ALBERTO DE ALBUQUERQUE
- g) por merecimento, ZEONILDA DE LIMA
- h) por antiguidade, LUCIHARA TREVISAN
- i) por merecimento, DENISE MARIA DO RÓCIO COLLERE MONTANARI
- j) por antiguidade, VELOVAR STASIAK
- l) por merecimento, MARIA DO RÓCIO SOFFIATTI BISCAIA.

Na classe de Auxiliar Judiciário

No nível 07:

- a) por antiguidade, CLAUDIO AUGUSTO KOTAKA
- b) por merecimento, VERA DIAS GOMES DAMASCENA
- c) por antiguidade, DÉBORA CIRUELOS KINDER
- d) por merecimento, GRAZIELA ANDRADE GUIERA
- e) por antiguidade, RUBENS BORDINHÃO DE CASARGO
- f) por merecimento, JUSSARA REGINA BRANCO
- g) por antiguidade, CECILIA DA PENHA VANHONI.

Curitiba, 24 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 680**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32909, datado de 30 de outubro do corrente ano, resolve

**EXONERAR**

a pedido e a partir de 19 de outubro do ano em curso, MAUI CÉLIO SAFRAIDER, do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal PJ-1, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga, de acordo com o artigo 124, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 24 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 681**

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 30242/87, resolve

**NO HEAR**

JOÃO JOSÉ DE MOURA MACIEL, em virtude de habilitação em concurso para exercer o cargo de Oficial de Justiça PJ-1, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória.

Curitiba, 24 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1679**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 29655, datado de 26 de setembro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

a FRANCISCO ALVES DA SILVA ROCHA LOURES, Contador, Distribuidor, Depositário Público e Avaliador Judicial da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, 02 (dois) anos de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 17 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1681**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25023, datado de 28 de agosto do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

EMILIO PORTO-ZUSEK, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para prestar serviços na Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Piraquara, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 20 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 20 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1682**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33155, datado de 31 de outubro do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

JOSÉ LORY DE OLIVEIRA, Oficial de Justiça PJ-1, nível 04, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, para prestar serviços na Vara de Menores - Setor de Infratores, da mesma comarca, ficando, em consequência, revogada sua designação para a 5ª Vara Criminal, prevalecendo a da 1ª Vara Civil.

Curitiba, 20 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1683**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para atender a 14ª Vara Cível da mesma comarca, no período de 17 a 25 de novembro do ano em curso. fi

quando, em decorrência, revogada a letra a, da Portaria nº 1597, de 27 de outubro do corrente ano.

Curitiba, 17 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1684**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34520, datado de 16 de novembro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor LUIZ ZARPELON, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 15 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 17 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1685**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34455, datado de 16 de novembro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor MOURNÍRIO BITTENCOURY TESSEROLI, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 16 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 17 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1686**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33019, datado de 31 de outubro do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

o Sr. EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, LAURO ROBERTO NEIRA DE ANDRADE, Arquiteto PJ-IV, nível 01, ambos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça e FRANCISCO CHAGAS HEGRÃO, 4º Avaliador Judicial da Comarca de Curitiba, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão destinada a procederem a reavaliação, para fins locatícios, do imóvel destinado a abrigar as Varas Cíveis da Capital.

Curitiba, 17 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1688**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e em face do que dispõe o artigo 60 do Regulamento Interno e sem prejuízo do preceituado no artigo 59 da Lei nº 1408/81, resolve

**I - CONVOCAR**

Sessão especial do Tribunal Pleno para o dia 08 de dezembro do ano em curso, sexta-feira, às dezesseis horas e trinta minutos, comemorativa ao transcurso do "Dia da Justiça".

**II - RECOMENDAR**

aos Doutores Juizes de Direito procederem em suas respectivas Comarcas, solenidade alusiva à data.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1689**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32815, datado de 30 de outubro do corrente ano, resolve

**ANDAR CONTAR**

em favor do Doutor HAMILTON MUSSI CORREA, Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Ponta Grossa, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1974, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 22 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1690**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34147, datado de 10 de novembro do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

EDSON KOS, Assessor Jurídico PJ-IV, classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para secretariar as reuniões da Comissão Estadual Judiciária de Adoção-CEJA.

Curitiba, 22 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1691**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 36140, datado de 31 de agosto do corrente ano, resolve

**DETERMINAR**

a retificação, nos respectivos assentamentos funcionais do nome de IRACEMA CRESPI MATIASI, Escrivão do Cível da Comarca de Rolândia, a fim de que dos mesmos passe a constar o nome de IRACEMA CRESPI MATIASI PINHEIRO.

Curitiba, 22 de novembro de 1989.

*Abraão Miguel*  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE



**PORTARIA N.º 1680**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32551, datado de 24 de outubro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor JOSÉ ANIBAL DE MACEDO CARNEIRO, Juiz de Direito da Comarca de Cerro Azul, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 1º período de 1989, a partir de 17 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 17 de novembro de 1989.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1692**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**PRORROGAR**

pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 21 de novembro do ano em curso, os efeitos da Portaria nº 1548/89, referente a designação do Doutor JOÃO LUIZ MARQUES DE ALBUQUERQUE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para auxiliar o Juiz de Direito da 13ª Vara Cível da mesma comarca.

Curitiba, 20 de novembro de 1989.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1693**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor LUIZ OSÓRIO MORAES PARZA, Juiz Substituto da 2ª Seção, com sede na Comarca de Cianorte, para atender, exclusivamente a Vara Criminal, Menores, Família, Registros Públicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Ivaiporã, ficando, em consequência, revogada a designação do Doutor JOSÉ AUGUSTO CONES ARICETO, a partir de 21 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 20 de novembro de 1989.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1694**


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor CARLOS CLÁUDIO VIEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Curitiba, para auxiliar os Juizes de Direito das Varas de Execuções Penais da mesma comarca, exclusivamente, a partir de 19 de dezembro do ano em curso, até ulterior deliberação.

Curitiba, 22 de novembro de 1989.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1695**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor NEI ROBERTO GUIMARÃES, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para auxiliar os Juizes de Direito das Varas de Execuções Penais da mesma comarca, exclusivamente, a partir de 23 de novembro do ano em curso, até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a Portaria nº 1377/89, que o designou para auxiliar o Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 22 de novembro de 1989.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1696**


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

**ANTICIPAR**

para o dia 23 de novembro do ano em curso, às dezesseis horas, a sessão ordinária do egrégio Órgão Especial.

Curitiba, 22 de novembro de 1989.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1697**


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34574, datado de 17 de novembro do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor CARLOS OLEVIR OLDAKOWSKI, Juiz de Direito da Comarca de Astorga, a celebrar o casamento de LUCIANO APARECIDO VIEIRA e ROSEANE PONCHIO BERTONCELLI, a realizar-se no dia 23 de dezembro do ano em curso, na cidade de Maringá.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1698**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34679, datado de 20 de novembro do corrente ano, resolve

**DESIGNAR**

o Doutor MUNIR KARAY, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 5ª Vara Cível da mesma comarca, nos autos de Ação Revisional de Aluguel, sob nº 673/89, proposta por Maria Alba Mendes Silva Gastão Barbosa Xavier contra Antonio Carlos Rocha Soares, em virtude da suplicação manifestada pelo titular.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1699**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34586, datado de 17 de novembro do corrente ano, resolve

**AUTORIZAR**

o Doutor FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO, Juiz de Direito da Comarca de Cidade Gaúcha, a celebrar o casamento de PAULO ROBERTO DE SOUZA e NILZA MACHADO DE OLIVEIRA, a realizar-se no dia 28 de dezembro do ano em curso, em Itambé, Comarca de Marialva.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1700**


O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34604, datado de 17 de novembro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor HAROLDO MONTANHA TEIXEIRA, Juiz de Direito da Comarca de São Miguel do Iguaçu, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 16 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

**PORTARIA N.º 1701**

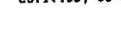
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34603, datado de 17 de novembro do corrente ano, resolve

**CONCEDER**

ao Doutor ROBERTO ANTONIO MASSARO, Juiz Substituto da 35ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Pato Branco, licença para tratamento de saúde nos dias 16, 17 e 18 de novembro

Curitiba, 23 de novembro de 1989.

  
ABRAÃO MIGUEL  
PRESIDENTE

PORTARIA N. 1702

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33555, datado de 07 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor PEDRO SAAD, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período do ano em curso, a partir de 18 de novembro do corrente ano. Curitiba, 24 de novembro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N. 1709

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

DESIGNAR

os Doutores Juizes de Direito Substitutos da Comarca de Curitiba mediante nominados, para atenderem no período de 11 à 19 de dezembro do ano em curso as Varas indicadas, em razão do afastamento dos respectivos titulares por motivo do serviço eleitoral:

- 01) Doutor JOÃO BAPTISTA DE ASSIS, a 11ª Vara Cível;
02) Doutor JOÃO KOPTYONSKI, a 4ª Vara Criminal;
03) Doutor FLÁVIO ARAÚJO, a 14ª Vara Cível;
04) Doutor RONALD JUAREZ MORO, a 13ª Vara Cível e
05) Doutor RONALDO DIAS VALENZA, a 2ª Vara Criminal.

Curitiba, 24 de novembro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N. 1704

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34710, datado de 20 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor HILTON ALCEU ETZEL, Juiz de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20 de novembro do ano em curso. Curitiba, 24 de novembro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N. 1705

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34816, datado de 21 de novembro do corrente ano, resolve

LOTAR

DANIELA VILAS-BÔAS, servidora regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 24 de novembro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N. 1706

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 28581, datado de 24 de outubro do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor EDVALDO MEDEIROS DUARTE, Juiz de Direito da Comarca de Norretes, 18 (dezoito) dias restantes das férias concedidas através da Portaria nº 1951/89, alusivas ao 2º período de 1988, a partir de 19 de fevereiro de 1990. Curitiba, 28 de novembro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

PORTARIA N. 1707

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21337, datado de 27 de julho do corrente ano, resolve

CONCEDER

ao Doutor RAFAEL AUGUSTO CASSETARI, Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública, Falcências e Concordatadas da Comarca de Curitiba, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao 2º período do ano em curso, a partir de 19 de dezembro do corrente ano. Curitiba, 24 de dezembro de 1989.

ABRAHÃO MIGUEL PRESIDENTE

DESPACHOS DO PRESIDENTE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO RELACÃO Nº 1597/89

PROT. Nº 17280/89 - ROSA SOARES DE SOUZA - (Assunto: Pensão Especial). Lavre-se ato concedendo Pensão Especial a ROSA SOARES DE SOUZA, viúva do ex-servidor Aroldo de Souza Penna, autorizando-lhes os pagamentos de conformidade com os cálculos de fls. 09/10, de acordo com o parecer retro. Publique-se e devolva-se ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 13/11/1989.

PROT. Nº 29655/89 - FRANCISCO ALVES DA SILVA ROCHA LOURES - (Assunto: Licença de 02 (dois) anos para tratar de interesses particulares). Defiro de acordo com o contido no parecer retro. A Secretaria para lavrar o respectivo ato. Em 13/11/1989.

PROT. Nº 33.019/89 - MONTEPAR - SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA. (Assunto: Solicita revisão no contrato de locação do imóvel sito à Avenida da Cândido de Abreu, nº 535, nesta Capital "PGRM Cível"). I. Tendo em vista o que consta do parecer de fls. 02 usque 07, da Assessoria Jurídica do Departamento do Patrimônio, designo o Bel. EURICO DE PAIVA VIDAL JUNIOR, o Arquiteto LAURO ROBERTO MEIRA DE ANDRADE e o Senhor FRANCISCO CHAGAS NEGRAO, ex-Avaliador Judicial da Comarca de Curitiba, para sob a Presidência do primeiro (1º), comporem Comissão destinada a procederem a reavaliação, para fins locatícios, do imóvel destinado a abrigar as Varas Cíveis da Capital; II. Oficie-se ao Locador, encaminhando-lhe cópia do parecer acima referido. Em 10/11/1989.

PROT. Nº 34113/89 - DR. WILSSON HILLY. (Assunto: Comunica que por se achar suspeito em funcionar no processo crime nº 61/89, por motivo de foro íntimo, decorrente da amizade que mantém com a vítima, determino a remoção das autos à Excelentíssima Dr.ª Silvia Maria Gomes de Oliveira). Ciente. Anote-se e arquivem-se. Em 14/11/1989.

RELACÃO Nº 1607/89

PROT. Nº 26140/89 - TRACEMA CRESPI MATIASI - (Assunto: Retificação de nome). Defiro o pedido de fls. 03. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em 14/11/1989.

PROT. Nº 32051/89 - FRANCISCO BARBOSA DOS SANTOS - (Assunto: Retificação de nome). Defiro o pedido de fls. 02. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato respectivo, de acordo com o contido no parecer retro. Em 14/11/1989.

PROT. Nº 33958/89 - DR. HAMILTON MUSSI CORREIA - (Assunto: Elogio à funcionária CLELIA REGINA DA SILVA). A Secretaria para as devidas anotações. Em 16/11/1989.

PROT. Nº 13657/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARRAÇANA - (Assunto: Solicita a cessação temporária da licença de dois anos, concedida por este egregio Tribunal de Justiça ao serventuário Sr. Geraldo Tomazoni). Em face das informações constantes às fls. deste expediente, depende-se que na data em que o requerente foi afastado do exercício de suas funções (11.05.89) já havia esgotado o prazo da licença para tratar de assuntos de interesse particulares concedida pela

Portaria nº 319/86 e restaurada em 10.01.88, nada havendo, portanto, para ser deferido. Devolva-se ao Departamento da Corregedoria da Justiça para os devidos anotações e para que seja identificado o interessado sobre o contido no presente protocolado e despacho supra. Em 17/11/1989.

PROT. Nº 32815/89 - DR. HAMILTON MUSSI CORREIA - (Assunto: Contagem de férias em dobro). Defiro. Lavre-se ato mandando contar em favor do postulante, para todos os efeitos legais o tempo de 60 (sessenta) dias correspondente ao dobro das férias não usufruídas no ano de 1974, quando do então era funcionário da Secretaria de Segurança Pública do Paraná de acordo com o parecer retro. Em 17/11/1989.

PROT. Nº 31441/89 - MIRIAM DE JESUS FERREIRA - (Assunto: Desistência de sua nomeação). Defiro. Proceda-se de conformidade com o contido na parte final do parecer retro. Ao Departamento Administrativo para as devidas providências. Em 17/11/1989.

PROT. Nº 34147/89 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CORREGEDOR DA JUSTIÇA (Assunto: Solicita a designação do Senhor Edson Kos, para Secretário de Reuniões da CELJA "Comissão Estadual de Adoção"). Defiro. Ao Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em 17/11/1989.

PROT. Nº 34204/89 - DR. JOAO JAIME CASSOLI - (Assunto: Comunica que os funcionários desta Comarca, entraram em greve, no dia 20/10/1989). Ciente. Arquivem-se. Em 17/11/1989.

RELACÃO Nº 167/89

PROT. Nº 18365/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE GUAIRA - (Assunto: Abertura do concurso). I. Autorizo a expedição de edital de concurso para preenchimento de um (1) cargo de Comissário de Vigilância de Menores da Comarca de Guaira. II. Ao D.A. para os devidos fins. Em 18/07/1989.

PROT. Nº 19814/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CATANDUVAS - (Assunto: Abertura do concurso). I. Autorizo a expedição de edital de abertura de concurso para preenchimento do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, P-nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Catanduvas. II. Ao D.A. para os devidos fins. III. Comuniquem-se. Em 26/07/1989.

PROT. Nº 20610/89 - DEPUTADO ESTADUAL DIRCEU SILVEIRA MANFRINATO - (Assunto: Indica os Senhores Alexandre Scordelato, Geraldo Amaro Ferreira e Elmo Mariano dos Santos, para ocuparem, respectivamente, os cargos de Juiz de Paz 19 e 2º Suplentes do distrito de Tapajuna, Comarca de Cruzeiro do Oeste). Oficie-se ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, com as cautelas de estilo. Em 20/11/1989.

PROT. Nº 31984/89 - RITA DE CÁSSIA STOCCHERO FIORIANI - (Assunto: Exoneração). Defiro de acordo com o contido no parecer retro. A Secretaria para as devidas providências. Em 20/11/1989.

PROT. Nº 34038/89 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE ALCAIDA - (Assunto: Solicita a convocação de um Juiz de Direito para substituir neste Tribunal, a partir do próximo dia 13, o eminente Juiz Antonio Gomes da Silva, que entrará em gozo de férias legais). Lavre-se ato convocando o Dr. Emilio Luiz Augusto Prohmann, "ad referendum" do egregio Órgão Especial.

PROT. Nº 34073/89 - ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS E VEREADORES DO CENTRO SUL DO PARANÁ - (Assunto: Designação de Magistrado). Aguarde-se o termo do período eleitoral. Em 20/11/1989.

PROT. Nº 34574/89 - DR. CARLOS OLEVIR OLDAKONSKI - (Assunto: Solicita autorização para celebrar casamento). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 22/11/1989.

PROT. Nº 34584/89 - MARIA JOSE MILLEN ZAPPA - (Assunto: Solicita opção). A Secretaria para atuar e informar. Em 16/11/1989.

PROT. Nº 34586/89 - DR. FRANCISCO PINTO RABELLO FILHO - (Assunto: Solicita autorização para celebrar casamento). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 20/11/1989.

PROT. Nº 34603/89 - DR. ROBERTO ANTONIO MASSARO - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 20/11/1989.

PROT. Nº 34604/89 - DR. HAROLDO SAGBONI MONTANHA TEIXEIRA - (Assunto: licença para tratamento de saúde em pessoa da família). I. Defiro a partir do dia 16 do corrente mês. II. Lavre-se ato. Em 20/11/1989.

PROT. Nº 34679/89 - DR. ERNANI MENDES SILVA - (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Doutor Munir Karan, Juiz de Direito Substituto. Em 20/11/1989.

PROT. Nº 3417/86 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL - (Assunto: Provisório do cargo de Escrivão Distrital de Vilaomã). Balive-se ato de nomeação na forma do acordado do egregio Conselho da Magistratura. Em 20/11/1989.

RELACÃO Nº 162/89

PROT. Nº 26787/88 - ELIANA MARIA BACELLAR DE SOUZA - (Assunto: Aposentadoria). Retornem os presentes autos ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 21/11/1989.

PROT. Nº 3594/89 - MÁRCIO FERREIRA DA LUZ - (Assunto: Aposentadoria). Retornem os presentes autos ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 21/11/1989.

PROT. Nº 5091/89 - NIVALDE FERREIRA DE SA MELLO - (Assunto: Aposentadoria). Retornem os presentes autos ao colendo Tribunal de Contas do Estado; com as cautelas de estilo. Em 21/11/1989.

PROT. Nº 32819/89 - DR. HAROR HISHIKAWA - (Assunto: Retificação de nome). Proceda-se de conformidade com o contido no parecer de fls. 06. Au Departamento Administrativo para as devidas anotações. Em 22/11/1989.

PROT. Nº 32909/89 - MAURO CELIO SAPHRAIDER - (Assunto: Exoneração). Defiro. Lavre-se ato de exoneração, a pedido de MAURO CELIO SAPHRAIDER, do cargo de Auxiliar de Cartório Criminal, P-J, nível 08, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ipiranga, a partir de 19.10.89, de acordo com o parecer retro. Em 21/11/1989.

PROT. Nº 34627/89 - TEREZINHA OBRIDA DA SILVA - (Assunto: Aposentadoria). Retornem os presentes autos ao colendo Tribunal de Contas do Estado, com as cautelas de estilo. Em 22/11/1989.

PROT. Nº 34816/89 - EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO - (Assunto: Solicita seja lotada neste Gabinete, a funcionária DANIELA VILAS-BÔAS). Ao Departamento Administrativo para lavrar o respectivo ato. Em 21/11/1989.

PROT. Nº 30343/87 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - (Assunto: Provisório do cargo de Oficial de Justiça). I. Ao Departamento Administrativo para lavrar ato de nomeação de João José de Moura Maciel, candidato aprovado em 2º lugar no concurso para provimento do cargo de Oficial de Justiça, P-J, nível 05, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de União da Vitória. II. Arquivem-se. Em 13/11/1989.

PROT. Nº 21317/89 - DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - (Assunto: Férias e pagamento de 1/3). Defiro a partir de 18 de dezembro próximo vindouro. Em 21/11/1989.

PROT. Nº 28581/88 - DR. EDVALDO MEDEIROS DUARTE - (Assunto: Férias). I. Concedo 18 (dezoito) dias de férias, restantes, referentes ao 2º período de 1988. II. Lavre-se ato. Em 21/11/1989.

PROT. Nº 32336/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CAPITÃO LEONIDAS MARQUES - (Assunto: Provisório para o cargo de Agente de Limpeza). Ao Departamento Administrativo para lavrar ato de nomeação do Sr. Muller Elias de Souza, candidato aprovado no concurso para Agente de Limpeza, P-J, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca do Capitão Leonidas Marques. II. Arquivem-se. Em 13/11/1989.

PROT. Nº 33555/89 - DR. PEDRO SAAD - (Assunto: Férias e pagamento de 1/3 de seus vencimentos). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 21/11/1989.

PROT. Nº 34710/89 - DR. HILTON ALCEU ETZEL - (Assunto: Licença para tratamento de saúde). I. Defiro. II. Lavre-se ato. Em 21/11/1989.

PROT. Nº 34732/89 - SECRETÁRIO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MJ - (Assunto: Encaminha Projeto Filtro de Dra. Vera Regina Müller, do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul, sobre "Prestação de Serviços à Comunidade"). I. Encaminha-se aos Drs. Juizes de Direito da Vara de Execuções Penais. II. Oficie-se agradecendo. Em 21/11/1989.

PROT. Nº 34734/89 - DR. ERNANI MENDES SILVA - (Assunto: Designação de Magistrado). Designo o Doutor Munir Karan, Juiz de Direito Substituto. Em 21/11/1989.

PROT. Nº 3218/89 - JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASTRO - (Assunto: Promoção para o cargo de Oficial de Justiça)...

PROT. Nº 19723/89 - COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES - Assunto: Promoção nas Classes de Auxiliar Judiciário e Oficial Judiciário PJ-1...

- a) para o nível 06, pelo critério de Merceamento... b) para o nível 06, pelo critério de Antigüidade... c) para o nível 07, pelo critério de Antigüidade... d) para o nível 07, pelo critério de Merceamento...

PROT. Nº 30390/89 - JOSÉ LUIZ PINTO HABELLO - (Assunto: Requer aposentadoria e autorização para continuar contribuindo junto a Carteira de Pensões dos serventurários da justiça como titular de Cartório de sede de comércio de jurisdição intermediária)...

DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO

RELAÇÃO Nº 31/89

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Prot. nº 19.026/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE RESPONSABILIDADE CIVIL SOB Nº 1479/79. INTERESSADOS- AIFA NASSER DE MELO CORRÊA e OUTROS, adv. Auracyr Azevedo M. Cordeliro e o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO Pr., Maurício Eduardo Sá de Ferrante. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 89.691,87 (oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e um cruzados novos e oitenta e sete centavos)...

Prot. nº 19.128/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO SOB Nº 10.681/86. INTERESSADOS- ANTONIO KUBISKI E S/M, adv. Marlius Antonio Cui si Magnini e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Antonio Moris Cury. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 55.810,13 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e dez cruzados novos e treze centavos)...

Prot. nº 19.042/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO ANULATÓRIA DE PROCEDIMENT UNARISSÍMO Nº 5.226/85. INTERESSADOS- UNIBANCO - UNIÃO DOS BANCOS BRASILEIROS S/A, adv. Renato Beltrami e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Adson Taveres de Silva. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 0,93 (noventa e três centavos)...

Prot. nº 19.137/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO ORDINÁRIA SOB Nº 19.163/83. INTERESSADOS- EDLA SILVEIRA RIBEIRO, adv. Eliud José Borges e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Antonio Carlos de Arruda Coelho. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 73.478,26 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito cruzados novos e vinte e seis centavos)...

Prot. nº 19.029/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE CARGO PÚBLICO-CUMULADA COM INDENIZAÇÃO SOB Nº 19.204/83. INTERESSADOS- JOÃO STROPARO SOBRINHO, adv. Elizabeth Haisi e o ESTADO DO PARANÁ, adv. Nelson Inthou Bueno. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 8.462,41 (oito mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzados novos e quarenta e um centavos)...

Prot. nº 16.118/89 - REQUISITANTE- Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública. REQUISITADO- Presidente do Tribunal de Justiça. REFERÊNCIA- AUTOS DE AÇÃO DE INDENIZAÇÃO SOB Nº 18.613/82. INTERESSADOS- EURICO AUGUSTO, S/M e OUTROS, adv. Aristides Antonio Cianello e o MUNICÍPIO DE CURITIBA, adv. Alfredo de Assis Gonçalves Neto. DESPACHO- I. Defiro o precatório requisitório pelo valor de R\$ 979,79 (novecentos e setenta e nove cruzados novos e setenta e nove centavos)...

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de hum mil, novecentos e oitenta e nove (1989), na cidade de Curitiba, estado do Paraná, à Avenida Cândido de Abreu, Centro Cívico, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, representado neste ato por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Desembargador ABRAMÃO MIGUEL, doravante denominado LOCATÁRIO, e MONTEPAR - SOCIEDADE NACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, com endereço à Avenida Rio Branco, nº 100, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, doravante denominada LOCADORA, representada neste ato por seu Diretor Presidente, senhor ADELCO VICTOR E ALBUQUERQUE, portador da Carteira de Identidade nº I.G. 810.520, expedida pelo Ministério do Exército, com C.I.C. - M.F. nº 027.384.617-87, resolvem, de comum acordo, celebrar o contrato de locação do imóvel situado à Avenida Cândido de Abreu, 535, nesta capital, o que fazem sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ficam alterados o "caput" da Cláusula Segunda e seu Parágrafo Segundo, os quais passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR, a partir de primeiro (1º) de julho de hum mil, novecentos e oitenta e nove (1989), a importância mensal de R\$ 33.087,55 (trinta e três mil, oitenta e sete cruzados novos e cincocentos e cinco centavos), equivalente a 20.442,07 BTN's apuradas em julho do corrente ano. Neste valor inclui-se, a título de compensação, quantia referente às despesas proporcionais de condomínio, equivalente a 2848,23 BTN's, reajustável mensalmente a partir de 1º de agosto de 1989 com base na variação daquele índice.

Parágrafo Primeiro: Parágrafo Segundo: Em caso de prorrogação do presente contrato, o aluguel mensal, deduzido o valor das despesas proporcionais de condomínio referidas no "caput" desta Cláusula, será reajustado semestralmente nos dias primeiro (1º) de janeiro e primeiro (1º) de julho de cada ano, de acordo com a variação nominal do Bônus do Tesouro Nacional (BTN).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, desde que não colidam com o estipulado no presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo de Alteração Contratual, cuja lavratura se dá em livro próprio do Tribunal de Justiça e que será publicado no Diário da Justiça do Estado, só se tornará perfeito e acabado, entrando em vigência, após cumpridas as formalidades legais.

E por haverem justo e contratado, de pois de lido e achado conforme, vai este Termo devidamente as-

sinado pelos representantes das partes inicialmente nominadas, juntamente com duas (02) testemunhas, como adiante se vê.

Assinaturas de ABRAMÃO MIGUEL e ADELCO V. E ALBUQUERQUE. Testemunhas: Rômulo Felipe Maciel e Paulo José de Albuquerque.

RELAÇÃO Nº 060/89-

Prot. 23.197/89 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - I - Homologação o julgamento de fls. 37 e 39, por sua rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto dos itens 01,03,09,10,16 e 17, à firma WOLFF COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA., pelo valor total global de R\$ 631,80 (seiscentos e trinta e um cruzados novos e oitenta e cinco centavos)...

Prot. 18.935/89 - DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS - I - Homologação o julgamento de fls. 38 e 40, por sua rubricadas;

II - Autorizo a adjudicação do objeto dos itens 01,03,05,06,07,28,30, à firma WOLFF COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., pelo valor total global de R\$ 1.626,25 (hum mil, oitocentos e vinte e seis cruzados novos e vinte e cinco centavos)...

Secretaria ORDEM DE SERVIÇO Nº 1463

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

L O T A R

ANA MARIA CUIAMARÃES GUIDES, Assessor Jurídica PJ-IV, Classe III, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Seção de Assessoria Jurídica da Divisão Jurídica do Departamento de Corregedoria da Justiça, a partir de 14 de novembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 16 de novembro de 1989.

Assinatura de Rômulo Felipe Maciel.

SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1464

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33831, datado de 08 de novembro do presente ano, resolve

I N T E R O N P R E

por necessidade de serviço e a partir de 09 de novembro do ano em curso, as férias alusivas ao ano de 1989, concedidas a PAULO JOSÉ DE ALBUQUERQUE, Economista PJ-IV, nível 01, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de gozar os 27 (vinte e sete) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 16 de novembro de 1989.

Assinatura de Rômulo Felipe Maciel.

SECRETÁRIO


ORDEN DE SERVIÇO Nº 1465

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo tocolado sob nº 32931, datado de 30 de outubro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a JOSÉ CUSTAVO DE SOUZA AMARAL, Oficial de Justiça PJ-I, nível 5, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Assis Chateaubriand, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, em prerrogativa, a partir de 11 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 16 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1466

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo tocolado sob nº 33970, datado de 09 de novembro do fluente ano, resolve

NÃO DAR CONTAR

em favor de ROSANÁ CACHURA, Oficial Judiciária PJ-III, nível 6, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessante) dias correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1987, de acordo com o artigo 37 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 16 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1467

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo tocolado sob nº 33212, datado de 03 de novembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a ROSANI FERREIRA KOMAYCZEWSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 10 de outubro do ano em curso.

Curitiba, 20 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1468

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo tocolado sob nº 33455, datado de 06 de novembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MANOEL DIAS, Assessor Jurídico PJ-IV, classe II, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 10 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 20 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1469

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo tocolado sob nº 33348, datado de 03 de novembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a IVONE DE OLIVEIRA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 16 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 20 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1470

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo tocolado sob nº 32790, datado de 30 de outubro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a DIVA GRADOWSKI, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 06 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 20 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO  
PODER JUDICIÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1471

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo tocolado sob nº 34064, datado de 10 de novembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a DALILA MARIA RAMON, Oficial Judiciário PJ-IV nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1989, a partir de 02 de janeiro de 1990.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

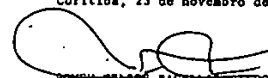
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1472

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo tocolado sob nº 34048, datado de 10 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a GRACINHA DORACI DE PAULA FOGAÇA, Telefonista PJ-I, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 04 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o período compreendido entre 21 de outubro de 1984 e 20 de outubro de 1989, de acordo com o artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1473

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo tocolado sob nº 34250, datado de 13 de novembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MARIA JOSÉ COSTA MURRAY DA CUNHA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06 do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 20 de novembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o período compreendido entre 08 de outubro de 1984 e 07 de outubro de 1989, de acordo com o artigo 247 parágrafo único, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

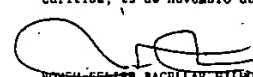
ORDEN DE SERVIÇO Nº 1474

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no processo tocolado sob nº 33794, datado de 08 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a JOECY JOSÉ DALLASEN, Escrivão do Crime PJ-I, nível 01, do Quadro de Auxiliares de Justiça da Comarca de Maringá, 03 (três) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o período compreendido entre 15 de outubro de 1984 e 14 de outubro de 1989, de acordo com o artigo 247 parágrafo único, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO



ORDEM DE SERVIÇO Nº 1475

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 33970, datado de 09 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a IARLENE JOAQUIN FRANCO, Agente de Limpeza PJ-III, nível 12, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Terra Roxa, 03 (três) meses de licença especial, a partir de 19 de dezembro do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 20 de setembro de 1984 e 19 de setembro de 1989, de acordo com o artigo 247 parágrafo único, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1476

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 33405, datado de 06 de novembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a JOSÉ RENATO HAZZAROTTO, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 03, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 30 (trinta) dias de férias alusivas ao ano de 1987, a partir de 07 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1477

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, tendo em vista o contido no protocolo sob nº 33589, datado de 07 de novembro do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Pirai do Sul, para todos os efeitos legais, o tempo de 120 (cento e vinte) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas aos anos de 1987 a 1988, de acordo com o artigo 37, das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1478

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 34123, datado de 10 de novembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a EMILIA ANA DE JESUS XAVIER, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1479

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

LOTAR

TÂNIA MARA RICARDO CAMPOS, Agente de Conservação PJ-1, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, no Departamento de Serviços Gerais.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1480

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 34124, datado de 10 de novembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MARIBEL ALBINI STANIZESCOŃKI, Agente de Conservação PJ-1, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 06 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1481

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989, resolve

LOTAR

PEDRO LUIS SATSON CORAT, servidor régido pela Consolidação das Leis do Trabalho, na Seção de Jurisprudência, da Divisão de Documentação e Informática, do Departamento Judiciário, a partir de 08 de novembro do ano em curso, ficando, em consequência, revogada sua lotação anterior.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1482

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 30908, datado de 05 de outubro do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de ANTONIO ATILIO GOMES, Agente de Conservação PJ-III, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 224 (duzentos e vinte e quatro) dias, correspondente ao período compreendido entre 07 de abril de 1987 e 16 de novembro de 1987, em que prestou serviços ao Poder Judiciário, com contratado sob o regime de Consolidação das Leis do Trabalho, de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1483

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 30278, datado de 02 de outubro do fluente ano, resolve

I - MANDAR CONTAR

em favor de JOÃO ODILON MARQUARDT, Escrivente Juramentado do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubatã, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 150, da Lei nº 6174/70.

II - MANDAR INCORPORAR

ao seu acervo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções durante o quinquênio compreendido entre 09 de abril de 1984 e 18 de agosto de 1988, antecipado em virtude das contagens efetuadas através da Portaria nº 18/86-TJ, e pelas Ordens de Serviço nºs 1492/84-TJ e 1501/87-TJ, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1484

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolo sob nº 33571, datado de 07 de novembro do fluente ano, resolve

DESIGNAR

MARIA APARECIDA SANTIN KUOSKI, Auxiliar Judiciário PJ-IV, nível 08, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, em substituição, o cargo de Chefe do Grupo de Câmaras Criminais, da Divisão de Processo Crime, do Departamento Judiciário, a partir de 15 de outubro do ano em curso, durante o afastamento do titular, MARYLAND MARI DE CAMARGO BOARDOW, atribuindo-se-lhe a gratificação correspondente.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.



ROMEUFELIPE BACELLAR FILHO  
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1485

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33986, datado de 09 de novembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a INES MARCHELEK, Auxiliar de Cartório Criminal PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Ponta Grossa, 120 (cento e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 26 de outubro do ano em curso, de acordo com o artigo 24, inciso XI, da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1486

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 33971, datado de 09 de novembro do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARIA LUIZA OTTMANN, Oficial Judiciário PJ-I, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 37, das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1487

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 32051, datado de 17 de outubro do fluente ano, resolve

RETIIFICAR

em favor de Serviço nº 1115, de 03 de agosto do ano em curso, a fim de que a mesma passe a constar que o tempo mandado contar em favor de ISCO BARBOSA DOS SANTOS, Oficial de Justiça PJ-I, nível 06, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Coronel Vivida, é devido para todos os efeitos legais, e não como figurou.

Curitiba, 22 de novembro de 1989.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1488

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34888, datado de 21 de novembro do fluente ano, resolve

LOTAR

MARTA BOSSHART, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 06, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, na Varra do Precatórios Criminais da Comarca de Curitiba.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1489

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34406, datado de 14 de novembro do corrente ano, resolve

CONCEDER

a LUIZIA APARECIDA BERNARDES LEITE, Agente de Conservação PJ-IV, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde em pessoa de sua família, a partir de 06 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1490

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173 de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34130, datado de 10 de novembro do fluente ano, resolve

MANDAR CONTAR

em favor de MARILIA LOPES DE PAIVA, Oficial Judiciário PJ-IV, nível 05, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, de acordo com o artigo 37, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Estadual.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1491

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 34610, datado de 17 de novembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a MARIA AMÉLIA KNAPKI, Agente de Conservação PJ-IV, nível 11, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1492

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas através do Decreto Judiciário nº 173, de 17 de fevereiro de 1989 e o contido no protocolado sob nº 34409, datado de 14 de novembro do fluente ano, resolve

CONCEDER

a OLAVO BATISTA DA SILVA, Oficial de Justiça PJ-I, nível 07, do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Arapongas, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de novembro do ano em curso.

Curitiba, 23 de novembro de 1989.

RONEU FELIPE BACELLAR FILHO
SECRETÁRIO

RELAÇÃO Nº 76/89.

Proc. nº 30.878/89. JOAO OTILIO MARQUARDT. (Assunto: Contagem de Férias e Azevivo). De acordo com o contido no parecer azevivo, lavra-se em favor do requerente, o seguinte ato: I. mandando contar, para todos os efeitos legais, o tempo de 60 (sessenta) dias, correspondente ao dobro das férias deixadas de gozar e alusivas ao ano de 1988, incorporando-se ao ato azevivo de serviço público, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 09.04.84 a 18.03.88, antecipado pela Portaria nº 18/88 e Ordem de Serviço nº 1492/84 e 1501/87. Em, 13.11.1989.

Proc. nº 35.539/89. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS. (Assunto: Serviço Extraordinário). Autorização de Despesa de Serviço Extraordinário, no percentual de 150% (cento e cinquenta por cento), até 31.01.91. Em, 14.11.1989.

Proc. nº 30.901/89. ANTONIO ATILIO GOMES. (Assunto: Contagem de tempo de serviço). De acordo com o contido no parecer azevivo, lavra-se em favor do postulante, para todos os efeitos legais, o tempo de 126 (dozentos e vinte e quatro) dias, referente ao período de 07.04.87 a 14.11.87, em que se prestou serviços a este Tribunal, como contratado sob o regime C.L.T., de acordo com o parecer azevivo.

Proc. 35.571/89. CHEFE DA DIVISÃO DE PROCESSO CRIME DO DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO. (Assunto: Indicação de Licitação). Indicação de Licitação nº 001/89, para contratação de serviços de limpeza, em favor de MARIA APARECIDA SANTIN KUROSKI, para exercer, em substituição, as funções de CHEFE DA SEÇÃO DO GRUPO DE CÂMERAS CRIMINAIS daquela Divisão, durante o afastamento da Sra. MARYLAND MARI DE CAMARGO BOARON. I. Acolho a indicação contida no ofício de fls. 02. 11. do Departamento Administrativo para lavrar o ato competente. Em, 17.11.1989.

RELAÇÃO Nº 77/89.

Proc. nº 35.788/89. ELDENAR THOME. (Assunto: Retificação de Portaria e acreção de tempo de serviço). De acordo com o parecer azevivo, lavra-se em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 126 (dozentos e vinte e quatro) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 10.01.83 a 15.11.86, antecipado pelas portarias nºs 540/84, 1410/84, 88/85 e 902/84. Após, devolva-se o presente expediente à Assessoria Jurídica deste Gabinete para que seja apreciado o pedido de retificação da Portaria nº 659/84. Em, 21.11.1989.

Proc. nº 33.443/89. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS. (Assunto: LOTACAO). Lavra-se ato lotando as funções de Chefe de Serviço de Limpeza no Departamento de Serviços Gerais e Idéa Patrícia na Direção do Fórum Cível, a partir de 2 de agosto do corrente ano, conforme solicitado no ofício azevivo. Em, 17.11.89.

Proc. nº 31.087/89. MARILIS BATISTA DE OLIVEIRA. (Contagem de tempo). De acordo com o contido no parecer azevivo, lavra-se em favor do requerente, para todos os efeitos legais, o tempo de 01 (um) ano e 125 (cento e vinte e cinco) dias, por não haver se afastado do exercício de suas funções no período compreendido entre 23.01.88 a 27.06.89, de acordo com o parecer azevivo. Em, 16.11.1989.

**REGIMENTO      INTERNO****DA   COMISSÃO   ESTA-****DUAL   JUDICIÁRIA   DE****ADOÇÃO****- CEJA -****Capítulo I****DAS FINALIDADES****Art. 1º**

A "Comissão Estadual Judiciária de Adoção" CEJA, criada pelo Decreto Judiciário nº 21/89, tem como objetivo, nos termos do disposto pelo art. 227, da Constituição Federal, assegurar à criança passível de adoção, "com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." (art. 227, da C.F.).

**Art. 2º**

A CEJA velará para que em toda adoção realizada no Estado do Paraná, sobrelevem, sobre qualquer outro bem ou interesse juridicamente tutelado, a proteção aos superiores interesses da criança (art. 5º do Código de Menores).

**Capítulo II****DA COMPOSIÇÃO E****ORGANIZAÇÃO****Art. 3º**

A CEJA compõe-se de dois desembargadores do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, um juiz do Tribunal de Alçada, um Juiz de Menores de primeiro grau, um membro do Ministério Público, um médico, um assistente social, um psicólogo do quadro efetivo do Tribunal de Justiça e um comissário de menores.

**Art. 4º**

Os membros da CEJA, nomeados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, após convite e aceitação, não receberão qualquer remuneração.

**Art. 5º**

A presidência da Comissão será exercida por um dos desembargadores que a compõe mediante indicação do Presidente do Tribunal de Justiça do Paraná.

Parágrafo único: A vice-presidência será exercida pelo desembargador remanescente.

**Art. 6º**

A CEJA, com sede na Capital do Estado, reunir-se-á, em sessões ordinárias às 9:30 horas das primeiras e terceiras quintas-feiras de cada mês e funcionará com a presença mínima de cinco dos seus integrantes.

Parágrafo único: Por convocação de seu Presidente, a Comissão reunir-se-á sempre que isto se fizer necessário, em caráter extraordinário.

**Art. 7º**

As decisões da Comissão serão tomadas por maioria de votos dos seus membros presentes.

**Art. 8º**

Para a composição de sua Secretaria a Ceja requisitará os funcionários necessários, de outro órgão do judiciário.



**Art. 9º**

Sempre que recomendável ao esclarecimento de fatos de conhecimento especial, inerentes à adoção, a CEJA se valerá da equipe técnica do Juízo Privativo de Menores de Curitiba.

**Capítulo III****DA COMPETÊNCIA****Art. 10**

Compete à Comissão Estadual Judiciária de Adoção:

**I** - Organizar, para uso de todas as comarcas do Estado:

a) - Cadastro Geral e unificado dos pretendentes estrangeiros à adoção de crianças brasileiras no território do Estado do Paraná;

b) - Cadastro das crianças declaradas em situação irregular, passíveis de adoção e que não encontrem colocação em lar substituto na comarca em cuja jurisdição se encontram.

**II** - Ajustar com órgãos e instituições especializadas internacionais, públicas ou privadas, de reconhecida idoneidade, acordos de cooperação para a formalização de adoções e estabelecimento de sistemas de controle e acompanhamento de estágios de convivência no exterior.

**III** - Realizar trabalho de divulgação de projetos de adoção e esclarecimento de suas finalidades, velando para que o instituto seja usado somente em função dos interesses dos adotados.

**IV** - Expedir "Laudo de Habilidade e Qualificação", com validade em todo território Estadual ao pretendente estrangeiro à adoção que tenha sido habilitado e aprovado pela Comissão.

**V** - Propor às autoridades competentes, medidas capazes de assegurar o perfeito desenvolvimento das adoções no Estado, com elas agindo em colaboração, visando prevenir abusos e distorções quando do uso do instituto.

**Capítulo IV****DA ORDEM DOS SERVIÇOS****Art. 11**

Os processos e expedientes dirigidos à Comissão serão classificados, registrados e, quando for o caso, autuados pela Secretaria.

**Art. 12**

Os pedidos de habilitação de pretendentes, nacionais e estrangeiros, à adoção, serão numerados com observância da ordem cronológica de entrada na secretaria e, em seguida à sua aprovação, lançados em livros próprios abertos para o registro de "Habilitações Nacionais" e "Habilitações Estrangeiras".

**Art. 13**

A instituição internacional que de-sejar trabalhar em colaboração com a CEJA para a consecução de suas finalidades, será cadastrada mediante a apresentação:

a) - Das normas que a criou e regulamento, se for Oficial, ou Estatutos (ou documento de constituição equivalente), se privada;

b) - A prova da autorização oficial para funcionar no país de origem, se privada;

c) - Ata (ou documento equivalente) que comprove quais são os responsáveis pela instituição;

d) - A legislação que trata da adoção, em seu país de origem, devidamente traduzida, com prova de vigência;

Parágrafo único: A instituição, ao formular o pedido de cadastramento e autorização, deverá indicar, se houver, as pessoas residentes no Brasil, que poderão representá-la.

**Art. 14**

O pedido de adoção, encaminhado diretamente pelo interessado, ou através de instituição cadastrada, será previamente examinado pelo Assistente Social, Psicólogo, Médico e

Comissário de Menores, que integram a CEJA e, no prazo de dez (10) dias, encaminhado ao plenário da Comissão que sobre o mesmo deliberará.

#### Art. 15

Um dos técnicos escolhido por sorteio, referido no artigo anterior, relatará o pedido perante o Conselho, prestando os esclarecimentos necessários, emitindo, em seguida, seu voto.

Na continuidade, pela maioria dos presentes, se deliberará acerca da habilitação pretendida.

#### Art. 16

Aprovada a habilitação, e feitos os registros previstos pelo art. 12 deste regimento, expedir-se-á "LAUDO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA A ADOÇÃO" conforme modelo aprovado por esta Comissão.

Parágrafo único: O pedido de habilitação e documentos que o instruem, bem como o laudo antes referido, ficarão à disposição do interessado para uso em qualquer comarca do Estado.

#### Art. 17

O Laudo de Habilitação e Qualificação para a Adoção deverá conter, dentre outros requisitos, a qualificação completa do interessado, a data de sua habilitação e o número do registro efetuado no livro respectivo e a advertência sobre a ordem de preferência a que alude o Provimento nº 356, da douta Corregedoria da Justiça.

§ 1º - Para ciência do interessado se fará constar deste Laudo que os processos de adoção são, nos termos da lei, gratuitos e sigilosos.

§ 2º - O Laudo será assinado por, no mínimo, três (3) integrantes da Comissão, ou por seu presidente.

#### Art. 18

Constando dos registros da Comissão

criança disponível e pretendente que satisfaça os requisitos necessários à sua adoção, será ele encaminhado à comarca onde o menor se encontra, com prévia consulta e autorização do juiz competente, para o estudo da possibilidade de se iniciar o processo de adoção.

#### Art. 19

Os atos praticados pela CEJA serão gratuitos e sigilosos, sem prejuízo da divulgação de seus objetivos e finalidades, visando a conscientização geral da necessidade do uso regular e ordenado do instituto da adoção.

### Capítulo V

#### DAS DISPOSIÇÕES

#### GERAIS E TRANSI-

#### TÓRIAS

#### Art. 20

A Secretaria da Comissão Estadual Judiciária de Adoção funcionará em anexo ao Juízo Privativo de Menores de Curitiba à Avenida Iguazu, 750.

#### Art. 21

Ficam fazendo parte integrante dos Cadastros da CEJA, para todos os efeitos previstos neste regimento, as habilitações de pretendentes à adoção, nacionais e estrangeiros, registrados no Juízo Privativo de Menores de Curitiba.

#### Art. 22

São autorizadas a funcionar junto à CEJA as instituições internacionais já cadastradas perante o Juizado de Menores de Curitiba:

#### SUIÇA:

Projeto Terre des Hommes, sediado em Lausanne  
Representante: Fernando Freire

#### SUIÇA:

Pro Kind Adopt Inform  
Representante: Graziella Wiekler

**HOLANDA:**

Netherlands Intercountry Child Welfare Organisation (NICWO). Fundação Holandesa p/Adoção Internacional e Assistência Social a Crianças

Representante: Assistente Social Marinka van Omen

**SUÉCIA:**

Family Association For Intercountry Adoption (F.I.A.). Associação Familiar para Adoção Internacional

Representante: Assistente Social Kiki Larson

**ALEMANHA:**

Eltern Für Kinder - Pais para Crianças

Representante: Helmuth Schildkamp

**BELGICA:**

Associação Souriers D'Enfants de Belgique

Correspondente: Bernadette Clément

**FRANÇA:**

Accueil Sans Frontière (Acolhida Sem Fronteira)

Representante: A.S. Jeanne Martin

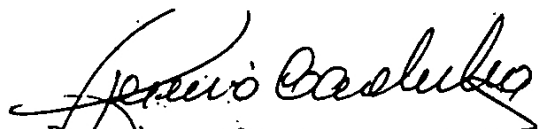
## Art. 23

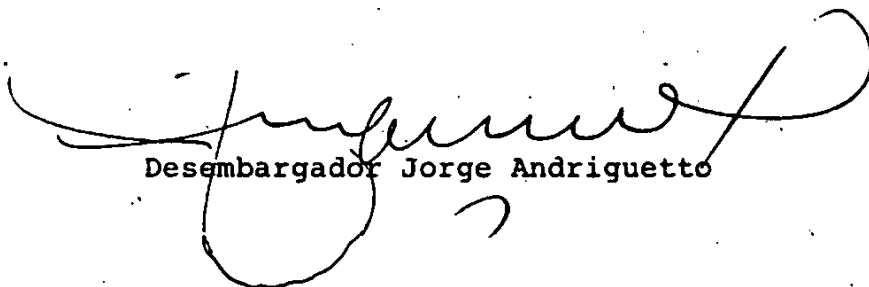
E' facultado a qualquer membro da Comissão a apresentação de emendas a este regimento.

## Art. 24

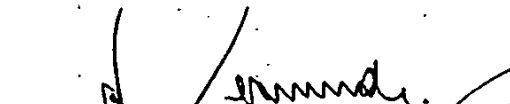
Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Curitiba, 26 de outubro de 1989

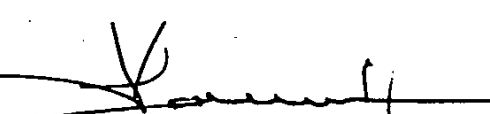
  
Desembargador Plínio Cachuba

  
Desembargador Jorge Andriquetto

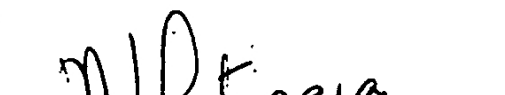
  
Juiz Moacir Guimarães

  
Juiz José Wanderley Resende

  
Dr. Claudio Roberto Ferreira  
Médico

  
Dr. Sonny Martins Carneiro  
Promotor de Justiça

  
Jane Pereira Prestes  
Assistente Social

  
Maria de Lourdes Ortigueira  
Psicóloga

  
Rogério Augusto Bogdan  
Comissário de Menores

PROCOLO : 19244/89  
 APELANTE 1 : JUSTICA PUBLICA  
 APELADOS 1 : JACIR BISPO MACEDO ALVLS  
 GILMAR RIBEIRO BAUM  
 ADVOGADO 1 : DARIO DE JESUS VARIAS  
 APELADOS 1 : IVALDO KRUSKIEWILZ  
 DANIEL TRINDADE NETTO  
 ADVOGADO : CESAR AUGUSTO SILVA  
 ADVOGADO 2 : GEIEL HEIDGGER FERREIRA  
 APELANTES 2 : IVALDO KRUSKIEWILZ  
 DANIEL TRINDADE NETTO  
 ADVOGADOS : CESAR AUGUSTO SILVA  
 GEIEL HEIDGGER FERREIRA  
 APELADO 2 : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO  
 REVISOR : DES. EROS GRADOWSKI

APELACAO CRIME : 300/89  
 Origem : FOZ DO IGUAÇU - 2ª VARA CRIME  
 Acao : 13/89 Acao PENAL  
 PROCOLO : 21706/89  
 APELANTES : VALDOMIRO ALVES  
 JOAO RAMOS  
 ADVOGADO : WASHINGTON LUIS STELE TEIXEIRA  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO  
 REVISOR : DES. EROS GRADOWSKI

APELACAO CRIME : 352/89  
 Origem : PATO BRANCO - VARA CRIME  
 Acao : 141/86 Acao PENAL  
 PROCOLO : 27653/89  
 APELANTE : ALCIDES JOAQUIM BRASIL DOS SANTOS  
 ADVOGADO : NELSON ANTONIO SGUARIZI  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. JORGE ANDRIGUETTO  
 REVISOR : DES. EROS GRADOWSKI

\*\*\* SEGUNDA CAMARA CRIMINAL \*\*\*

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DA SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, A REALIZAR-SE EM 07 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

RECURSO CRIME EX-OFFICIO 51/87  
 Origem : ALTO PARANA  
 Acao : 41/85 Acao PENAL  
 PROCOLO : 25263/87  
 RECORRENTE : JUIZ DE DIREITO EX OFFICIO  
 RECORRIDO : ANTONIO ALVES  
 ADVOGADO : FRANCINE GUEDES S RODRIGUES  
 RELATOR : DES. LIMA LOPES

APELACAO CRIME : 107/87  
 Origem : CTBA V DA AUDITORIA DA JUSTICA MILITAR  
 Acao : 09/86  
 PROCOLO : 07901/87  
 APELANTE : GERSON LUIZ PEREIRA  
 ADVOGADOS : ROSI MARY MARTELLI  
 DINAMIR PRUENÇA MONTEIRO MACHADO  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. LIMA LOPES  
 REVISOR : DES. LENZ CESAR

APELACAO CRIME : 360/89  
 Origem : URAI  
 Acao : 81/88 Acao PENAL  
 PROCOLO : 28103/89  
 APELANTE : JOAO INOCENCIO  
 ADVOGADO : RENATO CRUZ DE OLIVEIRA  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. LENZ CESAR  
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

APELACAO CRIME : 373/89  
 Origem : CASCAVEL - 2ª VARA CRIME  
 Acao : 76/89 Acao PENAL  
 PROCOLO : 28668/89  
 APELANTE : HEITOR SILVA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO LOYOLA  
 APELADO : JUSTICA PUBLICA  
 RELATOR : DES. LENZ CESAR  
 REVISOR : DES. MATTOS GUEDES

Divisão do Conselho da Magistratura

RELAÇÃO N.º

EDITAL DE CHAMAMENTO À REMOÇÃO N.º 13/89

O Bacharel ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO, Secretário do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná,

FAZ SABER, a todos os interessados que reúnem os requisitos legais - por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, constante do despacho exarado nos autos de Prechimento de Cartório nº 135-89-A - de conformidade com o artigo 160 e seu parágrafo 1º do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado com a redação dada pela Lei nº 8.280/86, que se encontra aberto na Secretaria do Tribunal de Justiça, por vinte (20) dias, contados na forma da Lei, o prazo para recebimento de pedidos de REMOÇÃO, para preenchimento do cargo de Escrivão da 3ª. Vara Criminal da Comarca de entrância final de MARINGÁ. Dado e passado na Secretaria do Tribunal de Justiça, em Curitiba, Capital do Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove. (23.11.89).-.-.-. Eu, Romeu Felipe Bacellar Filho, funcionário da Divisão do Conselho da Magistratura, datilografarei o presente EDITAL.-.-. Eu, Maura Régis V. Bastetti Munhoz, Chefe da Divisão, o fiz datilografar. Eu, Darylis Lopes Vellozo, Diretor do Departamento de Correção da Justiça, em exercício o subscrevi.-.-.-.-.-

ROMEU FELIPE BACELLAR FILHO Secretário do Tribunal de Justiça

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANÁ

COORDENADORIA DE LONDRINA

EDITAL Nº 006/89, AOS CANDIDATOS INSCRITOS NO 2º TESTE SELETIVO PARA INGRESSO NO 3º CURSO DE PREPARAÇÃO.

O Excelentíssimo Senhor Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÜHLER, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso de suas atribuições, nos termos da Resolução nº 01/87, art. 2º, letra "a", do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná,

FAZ SABER, aos inscritos no 2º Teste Seletivo para ingresso no 3º Curso de Preparação, que as provas serão realizadas nos dias 22, 23 e 24 de novembro de 1989, às 16:00 horas, nas salas 471 e 472 do Centro de Estudos Sociais Aplicados da Fundação Universidade Estadual de Londrina, no Campus Universitário, obedecendo o seguinte cronograma:

- Dia 22/11 - Direito Constitucional
  - Direito Administrativo
  - Organização Judiciária
- Dia 23/11 - Direito Civil
  - Direito Processual Civil
- Dia 24/11 - Direito Penal
  - Direito Processual Penal

FAZ SABER ainda, que será permitida consulta a toda e qualquer legislação durante a realização das provas, porém desprovidas de comentários e anotações.

Dado e passado na Secretaria da Escola da Magistratura - Coordenadoria de Londrina, aos nove dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e nove (09.11.89). EU, Miguel Horst Bompeixe Köhler, Secretário, datilografarei o presente edital.

Miguel Horst Bompeixe Köhler, Coordenador Geral,

PORTARIA Nº 024/89

O Excelentíssimo Senhor Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÜHLER, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, "ad-referendum" do Conselho de Coordenadores, nos termos do art. 2º, letra "a", da Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

DISPENSAR

o doutor LUIZ EDUARDO GÜNTHER, da obrigação de ministrar as aulas de Deontologia do Magistrado no 2º Curso de Preparação, em Londrina, em vista de ter sido nomeado pela Portaria nº 017/89, para ministrar as aulas de Direito do Trabalho, e

NOMEAR

a doutora LIDIA MATIKO MAEJIMA para substituir o doutor Luiz Eduardo Günther na disciplina supramencionada, conforme programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 10 de novembro de 1989. Miguel Horst Bompeixe Köhler, Coordenador Geral.

## PORTARIA Nº 025/89

O Excelentíssimo Senhor Doutor MIGUEL HORST BOMPEIXE KÖHLER, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, "ad-referendum" do Conselho de Coordenadores, nos termos do art. 2º, letra "a", da Resolução nº 01/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

## DISPENSAR

o pedido, o doutor NADYR MIRÓ JUNIOR da obrigação de ministrar as aulas de Estágio (Área Criminal) no 2º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina;

## NOMEAR

o doutor ARQUELAU ARAÚJO RIBAS para substituir o doutor Nady Miró Junior na disciplina supramencionada, conforme programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 17 de novembro de 1989.

Miguel Horst Bompeixe Köhler,  
Coordenador Geral.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## Secretaria

ORDEM DE SERVIÇO N.147/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 11031/89, resolve:

## CONCEDER

a CELSO DE MACEDO PORTUGAL, Assessor Jurídico, classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 06 (seis) meses de licença especial, por não haver se afastado do exercício de suas funções no decênio compreendido entre 30 de novembro de 1979 a 30 de maio de 1989, antecipado por força da contagem efetivada pela portaria n. 20/86, de 17 de janeiro de 1986, com a conversão de 50% (cinquenta por cento) em parte pecuniária, com fulcro no artigo 34, inciso XVIII, da Carta Magna Estadual, a partir de 20 de novembro corrente.

Curitiba, 17 de novembro de 1989.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.148/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10701/89, resolve:

## CONCEDER

a CLELIA FÁTIMA BERTASSONI DE SOUZA, Técnico Superior nível 3, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, 120 (cen-

to e vinte) dias de licença à gestante, a partir de 25 de outubro do corrente ano, com fulcro no artigo 7o., inciso XVIII, da Carta Magna Federal.

Curitiba, 20 de novembro de 1989.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.149/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10504/89, resolve:

## CONCEDER

a EUNICE SCHUVISKI, Agente de Serviços Gerais, nível 15, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 03.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.150/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10972/89, resolve:

## CONCEDER

a ROBERTO MAGNUS TROTA TELLES FILHO, Agente de Serviços Gerais, nível 15, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, 06 (seis) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 06.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N.151/89

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n.281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 10843/89, resolve:

## CONCEDER

a ELOA MARIA FERNANDES MENDES, Copieiro, nível 10, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 14, de acordo com o artigo 221, § 2o., da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 21 de novembro de 1989.

ROBERTO PORTUGAL  
Secretário